



CNPJ: 62.652.318/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo - Sinproquim, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, consoante ao disposto no respectivo Estatuto Social artigo 19 e, em cumprimento aos conteúdos dos artigos 612 e 859 da CLT, por meio do presente instrumento, **CONVOCA** os Senhores(as) Representantes Legais das Empresas **enquadradas na categoria econômica do Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo - Sinproquim** que legítima e legalmente representa as mesmas, a fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária, **na forma presencial**, que será **realizada no dia 08/10/2026**, na Sede do Sinproquim à Rua Rodrigo Cláudio, nº 185 – Bairro Aclimação na Cidade de São Paulo, sendo que a **primeira chamada ocorrerá às 09h00**, com o quórum legal previsto no Estatuto Social. Não havendo quórum, a **segunda chamada será instaurada, depois de 30 minutos, iniciando-se às 09h30**, com qualquer número dos participantes presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

A) Definir, nesta Assembleia, o patamar do índice para reajuste salarial para o período de 1º de novembro de 2026 a 31 de outubro de 2027, bem como os valores do salário normativo, do **PLR** e do vale-alimentação ou cesta-básica.

B) Autorizar ou desautorizar sobre a concordância ou não de *comum acordo* para instauração do dissídio coletivo de natureza econômica com os Sindicatos Profissionais, vinculados à **FEQUIMFAR/FORÇA SINDICAL** e à **FETQUIM/CUT**, bem como o ajuizamento de dissídio de greve, **se no caso for necessário**, também, incluindo nesta autorização ou não, na hipótese, de ajuizamento de dissídios coletivos de natureza econômica, em face das negociações que ocorrerão com as categorias profissionais diferenciadas.

C) Autorizar e aprovar os recolhimentos das contribuições: sindical, assistencial (Tema 935 – julgamento do ARE 1.018.459 pelo STF), negocial, confederativa e

fundo destinado à inclusão social para os Sindicatos integrantes das categorias econômica e profissional, para o período de 2026/2027 e a contribuição da categoria econômica do **Sinproquim** para o exercício da representação sindical empresarial ano de 2027, com desconto de 40% (quarenta por cento) a ser recolhido pelas empresas.

D) Outorga de poderes à Diretoria do **Sinproquim** ou a quem esta os delegar, para, conforme o transcurso dos fatos, tomar medidas extrajudiciais ou judiciais indispensáveis perante as autoridades constituídas e competentes, no que se refere a estipulação de cláusulas das normas coletivas de trabalho.

Por fim, importa registrar que, em virtude da relevância dos assuntos que serão tratados na **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA**, somente, serão admitidos para participarem e deliberarem nesta Assembleia Geral Extraordinária o(a)s Senhore(a)s Representantes Legais (titulares ou diretores), devidamente registrados no cadastro do **Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo - Sinproquim** que forem designados pelas Empresas associadas e não associadas enquadradas na categoria econômica do **Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais e da Petroquímica no Estado de São Paulo – Sinproquim** e que tenham poderes para deliberar sobre os assuntos que serão tratados nesta Assembleia, bem como deverão estar em dia (sem nenhum débito) com todas as obrigações sindicais que estão previstas nas cláusulas da Convenção Coletiva de 2025/2026, no Estatuto Social e na respectiva Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

Nelson Pereira dos Reis
Presidente